

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO**

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2017**

**Da Comissão Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 87, de 2016, cuja ementa: *dispõe sobre o registro e a divulgação semestral dos índices de violência contra a mulher no âmbito do município do Recife.***

**I – RELATÓRIO**

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº. 87/2016**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, nos termos da competência instituída no Art. 113 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Wanderson Florêncio.

**II - ANÁLISE**

O Projeto de Lei em análise, possui boa técnica legislativa, tem por objetivo registrar e divulgar todo semestre os índices de violência contra a mulher, sendo uma iniciativa revestida de grande importância para a população recifense.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR WANDERSON FLORÊNCIO**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife-PE / CEP. 50.050-450, Sala 14.

Conforme o disposto do art. 6º e art. 26, da **LOMR** a presente propositura encontra amparo legal.

*ART. 6º Compete ao Município:*

*I – Legislar sobre assunto de interesse local;*

*V – Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;*

*Art. 26 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.*

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** pela **legalidade do Projeto de Lei nº. 87/2016**, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de março de 2017.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR WANDERSON FLORÊNCIO**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife-PE / CEP. 50.050-450, Sala 14.

---

AERTO LUNA  
Presidente

---

ERIBERTO RAFAEL  
Vice-Presidente

---

ALINE MARIANO  
Membro Efetivo

---

MARÍLIA ARRAES  
FLORÊNCIO  
Membro Efetivo

---

WANDERSON  
Membro Efetivo